

A QUESTÃO AMBIENTAL NO CURRÍCULO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS DA UFPEL

Tainá Melo SILVEIRA, Universidade Federal de Pelotas/UFPEL
CAPES (código de financiamento 001)
tainamelosilveira@gmail.com

Lucas Antônio PENNA REY, Universidade Federal de Pelotas/UFPEL
CAPES (código de financiamento 001)
lucaspennarey@live.com

Eixo temático 01 – Políticas e práticas de formação inicial de professores da educação básica

Resumo

Os impactos ambientais, as alterações climáticas e a perda de biodiversidade têm sido tópicos de destaque em fóruns internacionais e agendas políticas. Dentro desse contexto, a educação desempenha um papel importante acerca das discussões dessas temáticas. Neste sentido, a formação inicial de professores/as de Ciências Sociais/Sociologia, particularmente, tem o potencial de abordar tais temáticas sob uma ótica interdisciplinar, considerando seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais. A partir do exposto, este trabalho propõe-se a investigar como a questão ambiental é abordada no currículo do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal de Pelotas. A análise proposta tem o objetivo não apenas de mapear a presença ou ausência de saberes relacionados à questão ambiental, mas também de compreender como essa temática é abordada ao analisar o projeto político pedagógico do curso supracitado a partir de uma perspectiva qualitativa alinhada à análise de conteúdo proposta por Krippendorff. Os resultados da análise indicam que a questão ambiental ainda é tratada de forma periférica no currículo, como uma temática adicional. Esses achados podem inferir relações de poder que priorizam outros campos do conhecimento em detrimento das questões ambientais. Além disso, a própria maneira como as questões ambientais são abordadas no currículo aponta para a necessidade de uma revisão nos modos e sentidos de constituir a educação ambiental no âmbito da formação de professores/as.

Palavras-chave: Currículo. Educação ambiental. Licenciatura em Ciência Sociais.

1. Introdução

Sob grande influência do panorama globalizado, a partir dos anos 1970, o ambientalismo efervesceu na busca de soluções para frear um desenvolvimento cujo processo exploratório já sinalizava para o esgotamento ambiental. De acordo com Pádua (2010), o debate ambiental se tornou, ao mesmo tempo, criador e criatura do processo de globalização. Dessa forma, os impactos ambientais, as alterações climáticas e a perda de

biodiversidade têm sido tópicos de recorrente destaque em fóruns internacionais e agendas políticas.

O meio ambiente foi, aos poucos, ganhando notoriedade no cenário social e educacional como um conceito vindo para ressignificar as concepções de mundo, de sustentabilidade e de relações sociais e com a Natureza, buscando a integração das partes de uma realidade complexa (LEFF, 2005). Assim, a educação ambiental passou a caracterizar um dos eixos na defesa ambiental, caracterizando-se pelas diversas dimensões que aborda e pela importância de sua perspectiva emancipatória e crítica. Da mesma forma, com o avanço dos anos, a educação ambiental passou a ser garantida por dispositivos normativos nacionais (BRASIL, 1988; 1999; 2012), prevendo-a nas Instituições de Ensino Superior (IES) de maneira interdisciplinar e/ou transversal.

Dentro desse contexto, a formação inicial de professores/as de Ciências Sociais/Sociologia, particularmente, tem o potencial de abordar tais temáticas sob uma ótica interdisciplinar, considerando seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais. A partir disso, neste trabalho, propomos a investigação de como a questão ambiental é abordada no currículo do curso de Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), com o objetivo de, além de mapear a presença ou ausência de saberes relacionados à questão ambiental, compreender como essa temática é abordada e quais os sentidos emergem sobre essa noção. De forma geral, o referido curso recebeu reconhecimento do Ministério da Educação em 2006, por meio da Portaria nº 52, de 26 de maio de 2006; contudo, sua existência, de fato, é anterior, tendo sido instituído pela Portaria nº 008 do Conselho Universitário da própria UFPel no ano de 1995.

Diante desse contexto, passamos, na seção a seguir, a discutir as noções de currículo e educação ambiental adotadas neste estudo, por entendermos serem aquelas basilares para a construção da fundamentação teórica. Adiante, em outra seção subsequente, explicaremos e faremos as operações metodológicas que consideramos adequadas para a construção do desenho da pesquisa.

2. Fundamentação teórica: sobre currículo e educação ambiental

O currículo, enquanto espaço de articulação e construção de saberes, é frequentemente percebido como um campo neutro e técnico. Contudo, concordamos com diversos estudiosos (POPKEWITZ, 1994; VEIGA-NETO, 2004; SILVA, 2011), os quais têm se dedicado a discutir as relações de poder e os mecanismos de exclusão presentes nas escolhas curriculares.

Tomaz Tadeu da Silva (2011) argumenta que o currículo não é um mero instrumento técnico, mas sim um campo político e cultural. Para ele, o currículo é permeado por relações de poder e saberes que decidem o que é válido, o que é considerado conhecimento e quem tem a autoridade para determiná-lo. As decisões curriculares, portanto, não são apenas decisões sobre conteúdos, mas também decisões políticas que definem o que é normativo e o que é marginalizado. Já na visão de Alfredo Veiga-Neto (2004), devemos ressaltar a historicidade dos currículos, demonstrando que eles são fruto de determinados contextos históricos, políticos e sociais. Assim, o currículo demonstra determinadas relações de poder presentes na sociedade e esta perspectiva permite questionar e desnaturalizar os saberes que são historicamente privilegiados no currículo, enquanto outros são negligenciados ou excluídos.

Para Thomas Popkewitz (1994), ao abordar o currículo, é fundamental o papel das relações de poder na sua conformação. Ele sugere que o currículo é um dispositivo que classifica, separa e diferencia os saberes: tal mecanismo, ao definir padrões e normas, produz simultaneamente a inclusão e a exclusão, beneficiando alguns e desfavorecendo outros. A esse propósito, Lopes e Macedo (2011) corroboram, ao afirmarem que o currículo é uma prática discursiva; uma prática de poder e de significação, a partir da qual se constrói a realidade e se projetam identidades.

Diante disso, integrando essas reflexões ao ensino das questões ambientais na formação de professores/as de Ciências Sociais/Sociologia, é possível questionarmos: como as relações de poder influenciam a forma como a questão ambiental emerge no currículo? Portanto, ao refletirmos sobre a formação de professores/as, é fundamental questionarmos não apenas sobre os saberes curriculares, mas também as relações de poder que moldam o currículo; afinal, a presença das temáticas ambientais nos currículos reflete tanto as preocupações contemporâneas com a sustentabilidade quanto às relações de poder que influenciam quais aspectos das questões ambientais são ensinados e de que maneira. Além disso, as relações de poder também determinam quão central ou periférica é a questão ambiental na formação de professores/as: enquanto alguns cursos de formação podem considerá-la fundamental, outros podem relegá-la a um papel secundário, refletindo assim diferentes posições de poder e influência. Todavia, assim como todo o constructo sociocultural, o currículo está em constante transformação.

Diante desse cenário, em relação à educação ambiental, tomamos por perspectiva seu viés emancipatório e crítico em relação aos discursos hegemônicos (LAYRARGUES, 2004; TOZONI-REIS, 2008; LEFF, 2015). Segundo Reigota (2009), a educação ambiental será questionadora das certezas absolutas e dogmáticas, possibilitando descobertas e novas vivências, inovando no diálogo entre os conhecimentos científicos, étnicos e populares.

Nesse mesmo caminho, Lucie Sauv  (2005) escreve que a educa  o ambiental n o   uma forma de educa  o, n o se trata de uma simples ferramenta, contudo de uma dimens o essencial da educa  o fundamental para a forma  o pessoal e social na rela  o com o meio em que se vive: a educa  o ambiental precisa induzir essas din micas sociais do local para redes mais amplas de solidariedade, de maneira cr tica diante dos cen rios ambientais. Em corroborac o, a respeito das interlocu  es entre curr culo e educa  o ambiental, Cavalcante (2005) destaca que:

Precisamos diferenciar as atividades em educa  o ambiental do *projeto pol tico da educa  o ambiental*. A primeira centra-se nas oportunidades que temos de trazer a quest o ambiental para a pauta de discuss o (semana do meio ambiente, dia da  rvore, projeto de reciclagem, reportagens sobre o efeito estufa...), a segunda centra-se no compromisso de colocar tais quest es dentro de uma plataforma pol tica definida, que est  atrelada  s discuss es de poder na sociedade e que devem ser trazidas para o universo de reflex o pedag gica havendo ou n o esta oportunidade. Ou seja, vamos discutir/enfrentar as quest es ambientais e n o apenas reconhecer que estas existem, quando nos for apropriado discuti-las (CAVALCANTE, 2005, p. 122).

Diante disso, portanto, fica destacada a relev ncia de se pensar a educa  o ambiental a partir das discuss es de curr culo, trazendo reflex es para a constitui  o – diante das opera  es de sele  o, inclus o e exclus o – de conhecimentos e saberes ambientais. Em suma,   importante considerar as rela  es de poder quando se examina a no  o de curr culo e, por extens o, a integra  o das quest es ambientais na forma  o de professores/as.

3. Opera  es Metodol gicas

Neste estudo, optamos pela an lise da dimens o escrita do curr culo – isto  , o Projeto Pol tico-Pedag gico (PPP) do curso de Licenciatura em Ci ncias Sociais da Universidade Federal de Pelotas. Os PPPs, assim como qualquer dimens o do curr culo, s o constitu dos por rela  es de poder – de sele  o e exclus o de saberes e conhecimentos. Dessa maneira, nossa proposta metodol gica tem uma articula  o qualitativa, que se constitui na explora  o do campo, no levantamento dos dados e no momento de an lise.

Na explora  o do campo, realizamos o levantamento de produ  es acad micas te ricas e emp ricas para a sele  o do *corpus* anal tico, assim como sistematizamos o referencial te rico abordado e escolhemos a t cnica de coleta e m todo de an lise. Definidas amostra e referencial, o levantamento dos dados ocorreu a partir de t cnica documental: no site institucional da Universidade Federal de Pelotas, extra mos (por meio

de *download* virtual) o PPP do curso de Ciências Sociais - habilitação Licenciatura (UFPEL, 2016).

Num terceiro momento, a fim de investigarmos os modos como a questão ambiental e as diretrizes curriculares da educação ambiental são contempladas pelo currículo do curso de Licenciatura de Ciências Sociais da UFPel a partir do seu PPP, adotamos a análise de conteúdo, de acordo com a proposta de Klaus Krippendorff (2019). Inicialmente, realizamos uma leitura exploratória do PPP, buscando familiarizar-nos com seu conteúdo geral e identificar preliminarmente áreas de potencial interesse relacionadas à educação ambiental.

A partir dessa leitura inicial, como estruturado por Krippendorff (2019), buscamos estabelecer tendências para compreender padrões e posteriormente reconhecer diferenças nas categorias analíticas, alinhadas às diretrizes curriculares da educação ambiental: noções como “meio ambiente”, “sustentabilidade” e “desenvolvimento sustentável” guiaram a investigação subsequente. A partir destas unidades analíticas, analisamos o PPP de forma mais detalhada, destacando trechos que aludem direta ou indiretamente a essas categorias. Nossa análise se centrou, então, em compreender o contexto de cada referência à educação ambiental dentro do PPP: refletimos sobre as maneiras como o curso de Licenciatura em Ciências Sociais, através de seu currículo, se propõe a endereçar questões ambientais. O intuito foi não apenas perceber de que modos a questão ambiental e as diretrizes da educação ambiental foram contempladas, mas também discutir os modos pelos quais o curso trabalha aquelas temáticas.

Posteriormente, passamos à fase interpretativa, na qual os excertos selecionados foram avaliados no contexto geral do documento, ponderando a relevância, profundidade e abrangência com que a educação ambiental foi representada no PPP do curso. Esta etapa foi crucial para discernirmos não apenas a presença, mas a qualidade e o enfoque dado à temática ambiental no documento.

Ao final deste procedimento, construímos uma síntese dos achados, proporcionando uma noção acerca de como a questão ambiental e as diretrizes da educação ambiental são articuladas no currículo do curso de Licenciatura de Ciências Sociais da UFPel. Esta abordagem metodológica, ao aliar a técnica de análise de conteúdo a um foco qualitativo, buscou discutir as representações que emergem acerca da educação ambiental no documento analisado.

4. Resultados e discussões

No início de nossa análise a respeito dos saberes da questão ambiental cumprimos observar que, de maneira geral e precípua, o PPP destaca:

1.2.2 Legislação

Este projeto pedagógico segue, igualmente, as Diretrizes Curriculares sobre Educação Ambiental (conforme Resolução Nº 02 do CNE, de 15 de junho de 2012), bem como as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos (conforme Resolução nº 01 do CNE, de 30 de maio de 2012) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana (conforme Resolução nº 01 do CNE, de 17 de junho de 2004) [...] (UFPEL, 2016, p. 7, grifos nossos).

O texto, portanto, traz construções que precisamos destacar enquanto questão ambiental. Inicialmente, no documento, é afirmado, especialmente enquanto cumprimento normativo, que o PPP segue as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Nesse contexto, precisamos fazer alguns apontamentos das referidas diretrizes, a fim de entendermos, ao menos de maneira mais ampla e panorâmica, seus pressupostos e objetivos.

Ainda que a educação ambiental escolar (também denominada “formal”) seja conceituada na Política Nacional de Educação Ambiental como aquela constituída no âmbito dos currículos das instituições (BRASIL, 1999), aquela não é exigida expressamente nos PPPs, uma vez que o cumprimento implica no desenvolvimento no âmbito curricular, isto é, em qualquer uma de suas dimensões. Assim, um movimento importante para essa questão foi a homologação, no ano de 2012, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental que, a exemplo da Política Nacional de Educação Ambiental (BRASIL, 1999), tratam do tema. Nesse sentido, dois aspectos se destacam em relação à nossa análise da educação ambiental: a discussão do seu caráter interdisciplinar e/ou transversal; e a exigência do trabalho com a dimensão ambiental na formação de professores. Vejamos o primeiro ponto:

Art. 1º A presente Resolução estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas instituições de Educação Básica e de Educação Superior, [...] com os seguintes objetivos: [...] II – estimular a reflexão crítica e propositiva da inserção da Educação Ambiental na formulação, execução e avaliação dos projetos institucionais e pedagógicos das instituições de ensino, para que a concepção de Educação Ambiental como integrante do currículo supere a mera distribuição do tema pelos demais componentes (BRASIL, 2012, grifos nossos).

Podemos notar que, embora as diretrizes não exijam um caráter disciplinar à educação ambiental – e tal exigência divergiria de seus próprios princípios –, elas colocam enquanto meta que a educação ambiental faça parte da construção dos PPPs, a fim de que aquelas não se tornem uma simples distribuição do tema pelos componentes

curriculares. Afirmamos, diante disso, que há uma preocupação com o tratamento *de facto* da educação ambiental para que esta não se dilua ou se apague nas armadilhas que a transversalidade e interdisciplinaridade podem trazer (podendo ser ela tudo ou nada do que é abordado). Entendemos, portanto, que existe uma orientação muito grande para que os PPPs englobem a educação ambiental de maneira ativa e significativamente constante nas suas abordagens. Esse “preceito”, igualmente abordado em outros pontos das diretrizes, aponta, portanto, para um pressuposto – ou uma quase-obrigação – nas instituições de ensino, ganhando um sentido de ênfase no currículo. Ademais, percebemos haver mais de um cuidado quando as diretrizes trazem a discussão em torno da transversalidade:

Art. 16. A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação Ambiental nos currículos da Educação Básica e da Educação Superior pode ocorrer: **I – pela transversalidade, mediante temas relacionados com o meio ambiente e a sustentabilidade socioambiental; II – como conteúdo dos componentes já constantes do currículo; III – pela combinação de transversalidade e de tratamento nos componentes curriculares.** Parágrafo único. Outras formas de inserção podem ser admitidas na organização curricular da Educação Superior e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando a natureza dos cursos (BRASIL, 2012, grifos nossos).

Parece-nos, destarte, que, diante do excerto acima, a transversalidade liga-se intimamente aos temas relacionados a meio ambiente e sustentabilidade ambiental, havendo, neste aspecto, um preenchimento com direcionamentos gerais para esse tratamento no currículo, dado inclusive quando admite a educação ambiental como um “conteúdo de componente curricular” (BRASIL, 2012). No entanto, ao afirmar que “outras formas de inserção podem ser admitidas na organização curricular, considerando a natureza dos cursos” (BRASIL, 2012), as diretrizes, ao conferirem essa autonomia às instituições, consideram, por um lado, a heterogeneidade dos saberes e conhecimentos (assim como suas aplicações e práticas próprias), mas, por outro, correm o risco de preterimento da educação ambiental em relação às disciplinas e outros temas.

Da mesma forma, podemos observar que as diretrizes exigem especificamente aos cursos de licenciatura a capacitação e inclusão da dimensão da educação ambiental na sua formação, focando na integração e interdisciplinaridade. Trata-se, portanto, de uma obrigatoriedade dirigida à formação de professores/as:

Art. 19. Os órgãos normativos e executivos dos sistemas de ensino devem articular-se entre si e com as universidades e demais instituições formadoras de profissionais da educação, **para que os cursos e programas de formação inicial e continuada de professores, gestores, coordenadores, especialistas e outros profissionais que atuam na Educação Básica e na Superior capacitem para o**

desenvolvimento didático-pedagógico da dimensão da Educação Ambiental na sua atuação escolar e acadêmica.

§1º Os cursos de licenciatura, que qualificam para a docência na Educação Básica, e os cursos e programas de pós-graduação, qualificadores para a docência na Educação Superior, devem incluir formação com essa dimensão, com foco na metodologia integrada e interdisciplinar (BRASIL, 2012).

Tendo colocado essas questões em relação às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, voltemos, agora, à análise daquele mesmo texto do PPP, contudo em um excerto mais ampliado:

1.2.2 Legislação

Este projeto pedagógico segue, igualmente, as Diretrizes Curriculares sobre Educação Ambiental (conforme Resolução Nº 02 do CNE, de 15 de junho de 2012), bem como as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos (conforme Resolução nº 01 do CNE, de 30 de maio de 2012) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana (conforme Resolução nº 01 do CNE, de 17 de junho de 2004), **integrando, transversalmente, os respectivos conteúdos curriculares nas disciplinas do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, destacando-se as disciplinas de Antropologia e Sociologia e das disciplinas de Prática de ensino. Os conteúdos referentes à Educação Ambiental são tratados nas disciplinas de Sociologia da Educação e nas Práticas de ensino, havendo inclusive uma disciplina optativa que aborda as relações da sociedade com o meio ambiente (UFPEL, 2016, p. 7, grifos nossos).**

A leitura analítica do trecho, especialmente focado na segunda metade, confere duas questões sumamente importantes. Primeiramente, há uma simples conformação textual de um preceito genérico normativo resumido à integração transversal dos conteúdos curriculares. Não há, por ora, mais nenhuma especificação sobre como se dará essa transversalidade e de que maneira será tratada. Entendemos que, ao simplesmente transcrever o signo da transversalidade, o PPP se exime do trabalho de aprofundamento, reflexão e execução da educação ambiental ao longo do curso.

A segunda questão que referimos trata da ênfase particular da educação ambiental nas disciplinas de Sociologia da Educação e de Práticas de Ensino, “havendo inclusive uma disciplina optativa que aborda as relações da sociedade com o meio ambiente” (UFPEL, 2016). O problema que observamos é a inclusão das temáticas ambientais em algumas poucas disciplinas: por um lado, há a exclusão da exigência da questão ambiental em outras disciplinas; por outro, sendo apenas algumas disciplinas dotadas dessas abordagens, a maior parte do curso, de acordo com o PPP, não está obrigada a abordar essas questões. Identificamos, diante disso, que, embora haja menção às temáticas ambientais nos componentes curriculares nas disciplinas indicadas como espaços onde essas discussões serão realizadas, elas são tratadas como tópicos a

serem discutidos dentro de um amplo universo de outras temáticas. Nossa análise, aponta, portanto, para uma diluição dessas questões sensíveis no currículo, sem uma abordagem aprofundada ou centralizada.

Especificamente, chama-nos atenção o fato de que, na disciplina de Práticas de Ensino, onde se espera uma preparação mais direta para a prática docente, as questões de educação ambiental são contempladas em uma disciplina de 68 horas ao longo de um semestre que pretende trabalhar diversos temas (a exemplo de cultura afro-brasileira):

1.14. Ementa:

Momento em que os educandos serão estimulados ao exercício de regência de classe. **As atividades de regência deverão ser desenvolvidas a partir da construção de planos de aula com base nos seguintes eixos temáticos: Diversidade Cultural, Direitos Humanos e Sustentabilidade do meio ambiente** e história e cultura afro-brasileira (UFPEL, 2016, p. 78, grifos nossos).

Esse aspecto nos suscita questionamentos sobre a efetividade dessa abordagem para tratar de temas complexos e cruciais como as relações entre a sociedade e o meio ambiente. Ainda mais, parece-nos o cumprimento meramente formal e detido das exigências e obrigações contidas das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

Na disciplina de Sociologia da Educação ocorre o mesmo movimento: a questão do meio ambiente é tratada como uma temática entre tantas outras a serem trabalhadas em outra disciplina com 68 horas de carga horária:

1.14. Ementa:

A visão da educação nas teorias sociológicas da educação, reprodutivistas, críticas, sociologia política da educação, ideologia, cultura e educação, sociologia da educação no Brasil. **Os desafios da educação ante a cidadania, democracia, participação, trabalho, mercado e ambiente** (UFPEL, 2016, p. 78, grifos nossos).

Dessa maneira, surgem-nos preocupações legítimas sobre a profundidade com a qual essas temáticas são discutidas no currículo, especialmente considerando que a única disciplina que trata exclusivamente das questões ambientais é um componente curricular optativo, qual seja, “Sociologia, sociedade e meio ambiente”, também com 68 horas:

1.14. Ementa:

Dedica-se ao estudo da produção intelectual que desde os anos 70 centra-se nas questões ambientais, destacando os desafios e debates no campo da sociologia (UFPEL, 2016, p. 78, grifos nossos).

Neste sentido, os achados acima apontam para a importância de uma revisão e reavaliação da abordagem e alocação de tempo dedicado a essas temáticas no contexto da formação de professores/as em Ciências Sociais/Sociologia, pois, diante do avanço das crises climáticas e ambientais, entendemos ser necessária a formação de futuros/as docentes capazes de lidar de forma crítica com as questões ambientais na sociedade contemporânea. O PPP (UFPEL, 2016) indica que o curso é trabalhado no período noturno e oferece anualmente 40 vagas, possuindo uma carga horária total de 2813 horas. Isso significa afirmarmos que, de acordo com os resultados, apenas 4,83% da carga horária total obrigatória do curso é dedicada a disciplinas que, de algum modo e em consonância com outros temas, discutem a questão ambiental (se considerássemos, ainda, a disciplina optativa, teríamos meros 7,25% do total).

5. Conclusões

Os resultados desta análise do currículo a partir do PPP do curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UFPel indicam uma lacuna significativa entre a intenção expressa no documento e a prática pedagógica efetiva, pelo menos a demonstrada no currículo escrito. Embora o PPP destaque a abordagem transversal das temáticas de educação ambiental e das questões ambientais ao longo do curso, com uma ênfase especial nas disciplinas de Sociologia da Educação e Práticas de Ensino, essa abordagem não se reflete de maneira robusta nas disciplinas obrigatórias.

Nossa análise demonstrou que, na prática, as temáticas ambientais são tratadas apenas como tópicos dentro de um amplo conjunto de outras questões em disciplinas como Práticas de Ensino e Sociologia da Educação, sendo a carga horária atribuída a essas discussões limitada. Em relação à disciplina específica “Sociologia, Sociedade e Meio Ambiente”, apesar de abordar a temática de forma central, é optativa, o que implica o fato de que apenas alguns/algumas discentes irão cursá-la – isso se ela for ofertada.

É importante lembrar que o curso está orientado ao cumprimento das Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental, conforme estabelecido na Resolução nº 02 do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 15 de junho de 2012. Portanto, a discrepância entre as diretrizes estabelecidas e a implementação efetiva no currículo gera um dilema importante. Considerando essas diretrizes, o curso tem a responsabilidade de repensar e aprimorar a maneira como trata dessas questões.

Diante desse cenário, seria importante que, na próxima reforma curricular vivenciada pelo curso investigado, houvesse uma revisão cuidadosa da alocação de tempo e da abordagem pedagógica para essas temáticas no currículo da formação de professores/as. Uma vez que, a formação desses/as profissionais deve estar em sintonia

com os desafios atuais, capacitando-os/as a abordar as questões ambientais no contexto de urgência das crises climáticas e ambientais.

Por fim, compreendemos que os resultados obtidos expressam as seleções – inclusões e exclusões –, as formas, os modos e os sentidos que se atribuem às questões ambientais e à própria educação ambiental no bojo das relações de poder que fluem na constituição e estruturação do curso. Embora o PPP não represente o currículo por inteiro, trata-se ele, não apenas de um documento, mas de uma dimensão fundamental na constituição do currículo. Portanto, o que nele está apresentado, formatado, inserido, incluído, excluído, preterido ou apagado constitui determinados sentidos que estão implicados às relações de poder estabelecidas.

6. Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 5 ago. 2023.

BRASIL. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 abr. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm. Acesso em: 5 ago. 2023.

BRASIL. Resolução CES/CNE/MEC n. 02, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 jun. 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf. Acesso em: 5 ago. 2023.

CAVALCANTE, Ludmila. Currículo e educação ambiental: trilhando os caminhos percorridos, entendendo as trilhas a percorrer. In: FERRARO JR., Luiz Antonio (org.). **Encontros e caminhos**: Formação de educadoras(es) ambientais e coletivos educadores (vol. 1). Brasília: MMA, 2005. (p. 115-126)

KRIPPENDORFF, Klaus. **Content analysis**: an introduction to its methodology. 4. ed. London: Sage, 2019.

LAYRARGUES, Philippe Pomier (coord.). **Identidades da educação ambiental brasileira**. Brasília: MMA, 2004.

LEFF, Enrique. Construindo a história ambiental da América Latina. **Esboços: histórias em contextos globais**, Florianópolis, v. 12, n. 13, p. 11-29, 2005.

LEFF, Enrique. **Saber ambiental**: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. 11. ed. Tradução de Lúcia Mathilde Endlich Orth. Rio de Janeiro: Vozes, 2015.

LOPES, Alice Casimiro; MACEDO, Elizabeth. **Teorias de currículo**. 1. ed., 3. reimp. São Paulo: Cortez, 2011.

PÁDUA, José Augusto. As bases teóricas da história ambiental. **Estudos avançados**, São Paulo, v. 24, n. 48, p. 81-101, 2010.

POPKEWITZ, Thomas. História do currículo, regulação social e poder. *In*: SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). **O sujeito da educação**: estudos foucaultianos. Petrópolis: Vozes, 1994. (p. 173-210.)

REIGOTA, Marcos. **O que é educação ambiental**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 2009.

SAUVÉ, Lucie. Educação ambiental: possibilidades e limitações. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 317-322, mai./ago., 2005.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade**: uma introdução às teorias do currículo. 3. ed., 2. reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

TOZONI-REIS, Marília Freitas de Campos. **Educação ambiental**: natureza, razão e história. 2. ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2008.

UFPEL – Universidade Federal de Pelotas. **Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais – Habilitação Licenciatura**. Pelotas: Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Colegiado do curso de Ciências Sociais, 2016. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/cienciassociais/files/2017/08/Projeto-Pedag%C3%B3gico-Licenciatura.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2023.

VEIGA-NETO, Alfredo. Currículo, cultura e sociedade. **Educação Unisinos**, São Leopoldo, v. 5, n. 9, p. 157-171, jul./dez., 2004.